



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

**Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º: 03/2025 firmado com a
OSC ASSOCIAÇÃO BRAÇOS ABERTOS - ABA**

**Termo de Fomento n.º: 03/2025 – Proteção Social Especial – Serviço de
Proteção Especial para Pessoas Com Deficiência e suas Respectivas
Famílias.**

Pelo presente Termo Aditivo, que fazem entre si, de um lado o Município de Cruzeiro/SP, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, doravante designado simplesmente Município, com sede na Rua Capitão Neco, n.º 18, Centro, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ n.º 46.668.596/0001-01, neste ato representada pela Sr^a. Hevelyn Barbujani Sígolo, brasileira, secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, portadora do RG. n.º 48.653.686-5 SSP/SP e CPF. n.º 362.749.978-65, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BRAÇOS ABERTOS - ABA, doravante designado simplesmente "ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC", inscrita no CNPJ n.º 03.739.004/0001-84, com sede na Rua Paschoal Palazzo, n.º 663, Il Retiro da Mantiqueira, Cep: 12.712-500, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, neste ato, representado por, Sra. MIRTES ADRIANE FAVALLI, brasileira, portadora do RG: 18.594.640-9 SSP/SP e CPF n.º 080.922.018-03, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, que exerce a função de PRESIDENTE NA OSC, **celebram este Termo Aditivo ao Termo de Fomento 03/2025, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:**

Cláusula Primeira: O presente aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência da parceria celebrada através do Termo de Fomento 03/2025, até o dia 30 de novembro de 2026, nos termos da Cláusula Nona do aludido termo de colaboração, bem como conforme autorizado pelo art. 55, I, "c", do Decreto Municipal sob o n.º: 111 de 13 de novembro de 2017. Alterando-se, deste modo, a cláusula nona do aludido instrumento, a qual passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA"

O presente Termo de Colaboração vigorará, pelo período de 22 de maio de 2025 (data da assinatura) à 30 de novembro de 2026.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

E por estarem justas e acertadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Cruzeiro, 05 de janeiro 2.026.

Hevelyn Barbujiari Sígolo
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Mirtes Adriane Favalli
Associação Braços Abertos - ABA

Testemunhas:

Nome: Kara Beatriz da Silva	Nome: Nathalia Dias Stuart Rombarde
RG nº: 60.161.428-12	RG nº: 35.297.057-1
CPF/MF nº 486.503.528-12	CPF/MF nº 444.093.778/09